Ofício nº 152/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, seguem respostas ao Requerimento nº 435/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9FAA-6EEC-E3E8-0963 e informe o código 9FAA-6EEC-E3E8-0963

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FAA-6EEC-E3E8-0963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 14/05/2025 11:25:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9FAA-6EEC-E3E8-0963

Ofício nº 187/2025/SMA Pato Branco, 14 de maio de 2025

À
Câmara Municipal de Pato Branco
A/C do Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão – PP
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 435 - Solicitação de desassoreamento do rio no bairro São João.

Em atenção ao Requerimento nº 435/2025, de autoria do vereador Alexandre Zoche, que trata da solicitação de desassoreamento do rio que atravessa o bairro São João, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que compreende plenamente a relevância da demanda apresentada, sobretudo diante dos impactos recorrentes causados por assoreamento e obstruções ao escoamento natural das águas.

Diante da solicitação, destaca-se que intervenções como o desassoreamento de corpos hídricos requerem, obrigatoriamente, licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT), órgão estadual responsável pela regulação ambiental no Paraná. Tal exigência está prevista na legislação vigente, dado que qualquer modificação em leito de rio é considerada atividade potencialmente impactante ao meio ambiente.

Assim, a fim de garantir a regularidade do processo e a efetiva execução do serviço solicitado, a Secretaria está organizando os trâmites necessários para solicitação de vistoria técnica e posterior encaminhamento da documentação ao IAT. Somente após a obtenção da autorização ambiental será possível promover qualquer intervenção no local.

Reforçamos que o rio no bairro São João será incluído nas prioridades da Pasta, especialmente por se tratar de área urbana suscetível a alagamentos. As ações futuras serão definidas com base em critérios técnicos, incluindo grau de risco à população, gravidade da obstrução e urgência das medidas mitigadoras.

Por fim, esta Secretaria reitera seu compromisso com a proteção ambiental, o ordenamento dos recursos hídricos do município e a segurança das comunidades afetadas.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4129-00B6-C253-1100 e informe o código 4129-00B6-C253-1100

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4129-00B6-C253-1100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 14/05/2025 09:55:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4129-00B6-C253-1100